

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PORTARIA

Nº 97/2022

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

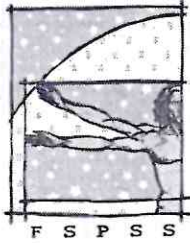
Considerando a necessidade de designação de um empregado público como fiscal de contratos da Diretoria de Atenção Básica, conforme solicitação da Diretoria Administrativa;

Considerando que as atribuições do fiscal de contrato exigem responsabilidade legal e administrativa, sobretudo perante aos órgãos de fiscalização desta Fundação de Saúde;

Considerando que a empregada Aline Fava Busquetti Coelho, lotada na Diretoria de Atenção Básica, indicada como fiscal de contratos, foi admitida por concurso público para o cargo de enfermeira;

Considerando que a responsabilidade do fiscal de contrato difere das atribuições de enfermagem;

Considerando a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para função outra que



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



não definida como a própria do cargo, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 32, II do Regulamento Interno atual.

Considerando a função complementar da empregada abaixo indicada para exercer função de fiscal de contratos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, a ALINE FAVA BUSQUETTI COELHO, enfermeira do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas reais funções.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra